



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º TP-002/2018 – SEFIN

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09:00 horas** do dia **29 de Novembro de 2018**, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo Menor Preço Mensal, para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**, tudo parte integrante deste Processo, de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel de Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de MORADA NOVA – CE, 13 de Novembro de 2018.



Paulo Henrique Nunes Nogueira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº. 731 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Mais Cidadão e disciplina o novo padrão de serviços e atendimento a ser operacionalizado no Mais Cidadão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO

VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA

1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIBUA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEPIRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUTTERIANOPLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei cria o CENTRO DE ATENDIMENTO MAIS CIDADÃO e disciplina o novo padrão de serviços e atendimento a ser operacionalizado na unidade, com a finalidade de garantir a qualidade e a celeridade na prestação dos serviços, assegurando ao cidadão o direito ao exercício da cidadania.

Parágrafo único. O novo padrão de serviços e atendimento de que trata esta Lei deve ser operacionalizado pela Secretaria de Governo.

Art. 2º. Para o cumprimento desta Lei, o órgão referenciado no parágrafo único do art. 1º deve:

I - implementar ações e mecanismos em prol da melhoria dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, caracterizadores do novo padrão de serviços e atendimento;

II - assegurar a expansão da cultura de profissionalização do serviço público;

III - apresentar inovações e mudanças de padrão no atendimento dos serviços públicos, adotando soluções modernas, com vista à otimização de tempo e de recursos;

IV - adotar princípios voltados para a gestão participativa e proativa, a gerência de processos e a satisfação do cliente;

V - empreender ações voltadas ao aprimoramento e à qualidade na prestação dos serviços;

VI - implementar sistemas de avaliação relativos ao nível de satisfação dos clientes;

VII - formalizar acordos de gestão, estabelecendo metas e padrões de qualidade em prol da melhoria da gestão;

VIII - realizar cadastro único do cidadão do município gerando documento de identificação municipal;

Parágrafo Único - Fica instituído o CARTÃO MAIS CIDADÃO para identificação do cidadão do município, podendo ser utilizado para acesso ao serviço público municipal em qualquer unidade de atendimento.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, cabe à Secretaria de Governo:

I - tratar de todos os assuntos concernentes à efetiva implementação de ações e mecanismos em prol da melhoria dos serviços públicos e do atendimento aos cidadãos, caracterizadores do novo padrão de serviços e atendimento;

II - atuar junto aos órgãos municipais, para formalização dos acordos de gestão previstos no inciso VII do art. 2º;

III - elaborar estudos técnicos e específicos, realizar oficinas e eventos de discussão dos temas de importância para a inovação e mudança de padrão dos serviços e atendimento ao cidadão;

Art. 4º. No cumprimento desta Lei, o atendimento ao cidadão será prestado com atenção, cortesia e respeito, observando-se rigorosamente a ordem de chegada, salvo no caso dos preferenciais.

§ 1º Todos os servidores devem solicitar aos cidadãos os mesmos procedimentos e requisitos nas situações iguais de atendimento.

§ 2º A ordem de chegada ou de agendamento diz respeito também à sequência das atividades internas despendidas à devida finalização do atendimento efetuado.

§ 3º Nos casos de atendimento a idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e a pessoas portadoras de necessidades especiais temporárias e permanentes, deverá ser obedecida a legislação de atendimento preferencial, observado o seguinte:

I - a identificação dos cidadãos para encaminhamento ao atendimento preferencial deverá ser feita por observação, procurando-se evitar solicitação de documentos de comprovação;

II - adoção da legislação menos restritiva para o cidadão na hipótese de divergência entre aquelas das diferentes esferas.

Art. 5º. É direito do cidadão obter todas as informações necessárias à realização do serviço, tais como:

PRÓPRIOS/ FNDE/FUNDEB 40%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES – Secretário de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS (Titular) da empresa FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME.

MOMBAÇA - CE, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1BA985B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09111801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
09111801SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2018DIVE - PP - SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE. UNID ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE:

0901.10.122.00042.025/
0901.10.301.00112.027/
0901.10.302.00122.030/
0901.10.302.00122.031.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS/SUS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.914,00 (hum mil, novecentos e quatorze reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 60 (sessenta dias). ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS (Titular) da empresa FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA PNEUS – ME.

MOMBAÇA - CE, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D538D314

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº30101801EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018EDUC-PE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº30101801EDUC. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):
SECRETARIA - Secretaria de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE: 1003.12.306.0029.2.039.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00-FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO 25%/FNDE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 212.681,90 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES – Secretário de Educação. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES (Procurador) da empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE.

MOMBAÇA - CE, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2674B55B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 003/2018 - SEAI

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2018-SEAI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO DESTINADOS AOS FESTEJOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:E4C9BC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2018 - SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:61D8DF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE 003/2017 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE À RUA CEL TIBURCIO, Nº 428, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, CEP: 62.940-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002.